



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
 Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2083/2025

Processo nº 54000.018758/2025-90

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA
 EDITAL Nº 2083/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS
 PROJETO DE ASSENTAMENTO GILBERTO ALVES CERQUEIRA

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 023/2025, torna público a Lista de Classificação Preliminar para preenchimento das 27 (vinte e sete) vagas do processo de seleção de famílias no Projeto de Assentamento Gilberto Alves Cerqueira, localizado no município de Santa Luzia/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

CANDIDATO	PROCESSO SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ana Geiza dos Santos	54000.091449/2025.64	IV	9,50	14,67	10	20	-	-	8,00	10	-	-	Não	72,17	Não	1º
Daise Profeta dos Santos	54000.094141/2025-71	IV	4,90	20,00	10	20	-	-	2,67	10	-	-	Não	67,57	Não	4º
Ana Paula Pinho Marques	54000.094183/2025-10	IV	6,80	18,66	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	65,46	Não	6º
Marina Souza de Oliveira	54000.094095/2025-18	IV	8,50	8,00	10	20	-	-	6,67	10	-	-	Não	63,17	Não	8º
Luciene Nunes Bispo	54000.094225/2025-12	IV	8,90	20,00	-	20	-	-	2,67	10	-	-	Não	61,57	Sim	9º
Francinele Barbosa dos Santos	54000.094159/2025-72	IV	9,90	8,00	10	20	-	-	0,22	10	-	-	Não	58,12	Não	11º
Tatiane Barbosa dos Santos	54000.094167/2025-19	IV	12,70	2,67	10	20	-	-	2,67	10	-	-	Não	58,04	Não	12º
Alana Bispo Pessoa da Silva	54000.091463/2025-68	IV	8,30	8,00	10	20	-	-	0,22	10	-	-	Não	56,52	Não	14º
Railane Silva dos Santos	54000.094124/2025-33	IV	9,90	2,67	10	20	-	-	2,67	10	-	-	Não	55,24	Não	15º
Rositelma Bispo dos Santos	54000.094120/2025-55	IV	7,10	8,00	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	55,10	Não	16º
Carla Ribeiro dos Santos	54000.094146/2025-01	IV	8,40	8,00	10	20	-	-	-	6	-	-	Não	55,07	Não	17º
Roberto Santos de Andrade	54000.094110/2025-10	IV	4,90	20,00	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	54,90	Sim	19º
Robson Silva Ribeiro	54000.093846/2025-71	IV	4,90	20,00	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	54,90	Sim	20º
Neuza Fernandes Felix	54000.093969/2025-10	IV	4,90	8,11	10	20	-	-	1,33	10	-	-	Não	54,34	Não	21º
Damiana Santos Silva	54000.094204/2025-99	IV	7,10	20,00	-	20	-	-	-	6	-	-	Não	53,10	Não	22º
Geiza Ramos Santos	54000.094232/2025-14	IV	9,70	4,00	10	20	-	-	1,33	6	-	-	Não	51,03	Não	24º
Liliane Souza de Oliveira	54000.093779/2025-94	IV	8,30	1,33	10	20	-	-	0,22	10	-	-	Não	49,85	Não	26º

Thaina Maria dos Santos Cunha	54000.093908/2025-44	IV	8,30	-	10	20	-	-	-	10	-	-	-	Não	48,30	Não	28º
Ivo da Conceicao dos Santos	54000.094100/2025-84	IV	4,90	7,33	-	20	-	-	-	10	-	-	-	Não	42,23	Não	31º
Tamara Carvalho Nascimento	54000.093779/2025-94	IV	6,90	9,55	10		-	-	-	10	-	-	-	Não	36,45	Não	33º
Osmir dos Santos Souza	54000.091396/2025-81	IV	4,90	0,22	-	20	-	-	-	10	-	-	-	Não	35,12	Não	34º
Taiele Lima Santos	54000.093917/2025-35	IV	8,60	4,00	10		-	-	-	10	-	-	-	Não	32,60	Não	35º
Gleciane Aparecida Tavares	54000.091405/2025-00	VIII	9,60	-	10		-	-	-	10	-	-	-	Não	29,60	Não	36º
Aldair Nascimento Costa	54000.091416/2025-14	IV	4,90	4,00	-		-	-	-	10	-	-	-	Não	18,90	Não	40º
Divanilda Alves Carvalho	54000.093941/2025-74	VIII	8,90	20,00	10	20	-	-	4,00	8	-	-	-	Não	70,90	Não	2º
Francisca de Andrade Carneiro	54000.094111/2025-64	VIII	8,40	20,00	10	20	-	-	5,33	4	-	-	-	Não	67,73	Não	3º
Ana Lucia Castro Oliveira	54000.093868/2025-31	VIII	11,9	17,44	10	20	-	-	-	8	-	-	-	Não	67,34	Não	5º
Maria Elena dos Santos	54000.091442/2025-42	VIII	7,00	20,00	10	20	-	-	-	8	-	-	-	Não	65,00	Não	7º
Luiz Alberto Caetano dos Santos	54000.094115/2025-42	VIII	4,90	20,00	-	20	-	-	6,67	10	-	-	-	Não	61,57	Sim	10º
Wilson Domingos Torcates	54000.094087/2025-63	VIII	4,90	20,00	-	20	-	-	2,67	10	-	-	-	Não	57,57	Não	13º
Joao Batista Rocha Barbosa	54000.093954/2025-43	VIII	4,90	20,00	-	20	-	-	-	10	-	-	-	Não	54,90	Sim	18º
Elita Marques de Oliveira Santana	54000.094106/2025-51	VIII	4,90	20,00	-	20	-	-	-	8	-	-	-	Não	52,90	Não	23º
Norma do Nascimento Passos	54000.091460/2025-24	VIII	10,70	3,22	10	20	-	-	-	6	-	-	-	Não	49,92	Não	25º
Raimunda Alves dos Santos	54000.093889/2025-56	VIII	7,00	8,00	10	20	-	-	-	4	-	-	-	Não	49,00	Não	27º
Rosa Francisca Santos	54000.094207/2025-22	VIII	6,90	4,00	10	20	-	-	2,67	4	-	-	-	Não	47,57	Não	29º
Lindineia Maria dos Santos	54000.094091/2025-21	VIII	7,10	7,33	-	20	-	-	6,67	6	-	-	-	Não	47,10	Não	30º
Orlando Santos Brandao	54000.093838/2025-24	VIII	4,90	6,67	-	20	-	-	-	10	-	-	-	Não	41,57	Não	32º
Douglas de Souza Secato	54000.093758//2025-79	IV	8,60	10,67	-	-	-	-	-	10	-	-	-	Não	29,27	Não	37º
Jeane Barreto Fraga de Souza	54000.091432/2025-15	VIII	6,80	-	10		-	-	-	10	-	-	-	Não	26,80	Não	38º
Adebispo Pessoa da Silva	54000.091467/2025-46	VIII	4,80	8,00	-	-	-	-	2,67	6	-	-	-	Não	21,47	Não	39º
Charley Rodrigues Pimentel	54000.093775/2025-14	VIII	4,90	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	Não	14,90	Não	41º

TOTAL DE CLASSIFICADOS : 41

CRITÉRIO DE DESEMPATE : na hipótese de empate, terá preferência a unidade familiar candidata chefiada pela pessoa de maior idade**Legenda:**

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

2. Regras para recurso:2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA**.

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3.Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições classificadas.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA

Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES

Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 03/10/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 03/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25753998 e o código CRC C4B34664.

ANEXOS AO Edital

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número do
CPF:

Número da inscrição:

Projeto de assentamento da inscrição:

UF:

Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar
RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*******PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*******

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____ Nº _____/_____
Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto

Data: ____ / ____ / ____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional